



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

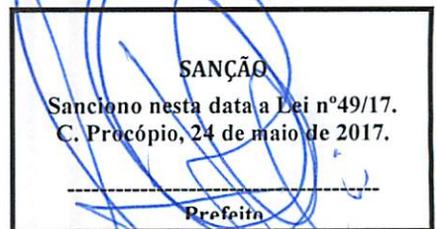
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 049/17
DATA: 24/05/17

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal ceder veículo para uso exclusivo do Tiro de Guerra.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao Tiro de Guerra, por prazo indeterminado, o veículo Volkswagen – Gol – Placas ANQ-5318, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, conforme Termo de Convênio estabelecido com o Comando do Exército Brasileiro – Comando Militar do Sul.

Art. 2º- O veículo deverá ser usado exclusivamente no efetivo cumprimento das atividades próprias do Tiro de Guerra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

